PROJETO DE LEI EM Nº 068/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 15.443.297,72.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 15.443.297,72 (quinze milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.301.0007.1800 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A ATENÇÃO PRIMÁRIA E PROGRAMAS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

4.4.90.51.00 - F. 1114 - Fonte 1500 - Obras e Instalações ..... R$ 236.374,00

02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00 - F. 1116 - Fonte 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil ..... R$ 412.461,15

3.3.90.32.00 - F. 1122 - Fonte 1600 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .. R$ 650.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1126 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 40.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1126 - Fonte 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 385.462,57

3.3.90.40.00 - F. 1127 - Fonte 1600 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica..... R$ 311.000,00

02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.3.90.30.00 - F. 1153 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 4.000,00

02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.1.90.11.00 - F. 1165 - Fonte 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil ..... R$ 500.000,00

3.3.90.30.00 - F. 1171 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 75.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1175 - Fonte 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 203.000,00

3.3.90.40.00 - F. 1176 - Fonte 1600 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica..... R$ 65.000,00

4.4.90.52.00 - F. 1181 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 60.000,00

02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.50.41.00 - F. 1188 - Fonte 1621 - Contribuições ..... R$ 3.501.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1191 - Fonte 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 9.000.000,00

Total ..... R$ 15.443.297,72

Documento assinado digitalmente - 81R-K7X-E69-JXK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

§ 1º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.12.01.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.00 - F. 1064 - Fonte 1500 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .... R$ 50.000,00

3.3.90.92.00 - F. 1066 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 5.273,00

02.12.02.10.128.0007.2818 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

3.1.90.11.00 - F. 1098 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil ..... R$ 1.000,00

3.1.90.13.00 - F. 1099 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais ..... R$ 1.000,00

3.1.90.16.00 - F. 1100 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil ..... R$ 1.000,00

3.1.91.13.00 - F. 1101 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais ..... R$ 1.000,00

3.3.90.14.00 - F. 1102 - Fonte 1500 - Diárias Pessoal Civil..... R$ 1.000,00

3.3.90.30.00 - F. 1103 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 2.000,00

3.3.90.33.00 - F. 1104 - Fonte 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 1.000,00

3.3.90.36.00 - F. 1105 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 1.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1106 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 5.000,00

02.12.02.10.242.0007.2817 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIAS

3.1.90.11.00 - F. 1107 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil ..... R$ 1.000,00

3.1.90.13.00 - F. 1108 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais ..... R$ 1.000,00

3.1.90.16.00 - F. 1109 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil ..... R$ 1.000,00

3.1.91.13.00 - F. 1110 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais ..... R$ 1.000,00

3.3.90.30.00 - F. 1111 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 5.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1112 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 5.000,00

02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.34.00 - F. 1124 - Fonte 1600 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.....R$ 843.000,00

02.12.02.10.302.0007.1801 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 - F. 1134 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 129.000,00

4.4.90.52.00 - F. 1136 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 3.101,00

02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.3.50.85.00 - F. 1151 - Fonte 1600 - Contrato de Gestão..... R$ 10.051.000,00

3.3.90.30.00 - F. 1153 - Fonte 1600 - Material de Consumo..... R$ 100.000,00

3.3.90.34.00 - F. 1156 - Fonte 1500 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.....R$ 200.000,00

3.3.90.36.00 - F. 1157 - Fonte 1600 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 1.000,00

Documento assinado digitalmente - 81R-K7X-E69-JXK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

3.3.90.92.00 - F. 1162 - Fonte 1600 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 23.451,70

4.4.90.52.00 - F. 1164 - Fonte 1600 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 20.000,00

02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.3.90.30.00 - F. 1171 - Fonte 1600 - Material de Consumo..... R$ 100.000,00

3.3.90.92.00 - F. 1179 - Fonte 1600 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 13.680,34

4.4.90.52.00 - F. 1181 - Fonte 1600 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.547,68

02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.90.39.00 - F. 1191 - Fonte 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 3.501.000,00

02.12.02.10.305.0007.2814 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs

3.3.90.39.00 - F. 1230 - Fonte 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 100.000,00

3.3.90.92.00 - F. 1234 - Fonte 1600 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 2.000,00

4.4.90.52.00 - F. 1236 - Fonte 1600 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00

02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA

3.3.50.41.00 - F. 1241 - Fonte 1600 - Contribuições ..... R$ 57.000,00

3.3.90.30.00 - F. 1243 - Fonte 1600 - Material de Consumo..... R$ 150.000,00

4.4.90.52.00 - F. 1254 - Fonte 1600 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 22.244,00

02.12.02.10.306.0007.2816 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

3.3.90.30.00 - F. 1255 - Fonte 1600 - Material de Consumo..... R$ 28.000,00

Total ..... R$ 15.443.297,72

§ 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de agosto de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 81R-K7X-E69-JXK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

OFÍCIO EM Nº. 101/2023
Divinópolis, 24 de agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor
Israel Mendonça
DD Presidente da Câmara Municipal, em substituição
Divinópolis-MG

Senhor Presidente:

A Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa contem em sua ementa o seguinte objeto: "Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$15.443.297,72".

JUSTIFICATIVA

O referido Crédito Adicional Suplementar o referido Crédito Adicional Suplementar se faz necessário para ajustar as dotações orçamentárias com saldos insuficientes para cumprir os objetos de gastos até o final do exercício vigente, conforme art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Os referidos gastos serão utilizados para necessidade de atendimento das demandas visando o equilíbrio orçamentário, sempre obedecendo às necessidades e as normativas legais vigentes.

Cumpre ressaltar, de maneira detalhada, por projeto/atividade, que o presente Projeto de Lei tem como objetivo a delimitação dos seguintes gastos:

- 02.12.02.10.301.0007.1800 – REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A ATENÇÃO PRIMÁRIA E PROGRAMAS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA: o os recursos serão para despesas com a obra do Centro de Saúde Dom Cristiano.

- 02.12.02.10.301.0007.2819 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA: o os recursos serão para aquisição de oxigênio medicinal em usuários domiciliar; pagamento de prestador de serviço-EMOP; remuneração dos servidores da Atenção Primária.

- 02.12.02.10.302.0007.2807 – – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: aquisição de bens de consumo para atendimento à Emendas Impositivas destinadas a UPA;

- 02.12.02.10.302.0007.2808 – – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS: os recursos serão para atender a Portaria GM/MS nº 824/2023 com objetivo de pagamento dos servidores da Atenção Secundária.

- 02.12.02.10.302.0007.2811 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS): Pagamento Fundação Geraldo Corrêa relativo ao Programa Valora Minas como também atendimentos de média e alta complexidade.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do Projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação. Valendo da oportunidade, reitero protestos de elevada estima e consideração, **invocando a adoção do regime de urgência, nos termos do art. 50 da Lei Orgânica Municipal.**

Atenciosamente,

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente - 81R-K7X-E69-JXK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 24/08/2023 às 14:57:34

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 24/08/2023 às 17:17:23 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Gleidson Gontijo de Azevedo

Assinou em 25/08/2023 às 14:11:34 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Gleidson Gontijo de Azevedo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

81R **K7X** **E69** **JXK**